



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em 07/04/2020
Orgão *Municipal*
Karolyne J. de Paula

LEI MUNICIPAL Nº 1.967, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.643, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013, QUE, INSTITUI O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FDM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.643, de 07 de outubro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

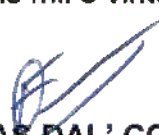
“Art. 1º

§2º O Poder Executivo divulgará, anualmente, até o dia 31 de março do exercício financeiro seguinte, resumo global dos itens previstos nos I e II do § 1º deste artigo.”(NR)

.....
.....
“Art. 3º O FDM fica vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de Unidade Orçamentária específica.”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de Abril (04), do ano de dois mil e vinte (2020).


ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal